



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3243 – Quinta-feira, 3 de Abril de 2008

João Florin – Banco de Imagens – PMPA



Pisa elevará índice de tratamento de esgotos de 27% para 77%

Equilíbrio financeiro possibilita financiamentos do PAC

A conquista do equilíbrio financeiro pela prefeitura nos três últimos anos, além de permitir a retomada dos créditos externos, possibilitou a entrada da Capital no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal, que criou condições para a realização de obras de saneamento e urbanização na cidade. “Temos PAC porque temos saúde financeira e temos projetos”, afirma o prefeito municipal.

São cerca de R\$ 300 milhões financiados pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em empréstimos e recursos não-reembolsáveis. A prefeitura entra com a execução e com contrapartidas de, no mínimo, 10%. “Porto Alegre está obtendo recursos do PAC porque equilibrou suas contas e desenvolveu uma cultura de projetos estratégicos em todos os órgãos da administração municipal”, ressalta o secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Para que possam fazer financiamentos, os municípios devem ter um superávit primário, dado pelo resultado da receita arrecadada menos a despesa executada. Por isso, as contas da Capital precisaram ser recuperadas antes que a população fosse beneficiada com as obras do programa. “Porto Alegre tinha um déficit de cinco anos, e isso impedia que encaminhássemos financiamentos”, diz o coordenador de financiamentos externos da SMGAE. O Ministério das Cidades classifica os programas e os envia para a Caixa, que define o destino dos investimentos.

“A cidade foi contemplada no PAC pela consciência federativa e associação de esforços com o governo federal. A prefeitura está tomando emprestados esses recursos para gerar benefícios aqui para a comunidade e melhorar a qualidade de vida da população que mais precisa”, o prefeito quando do

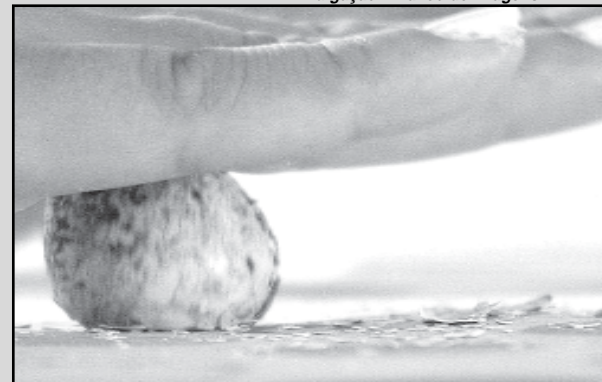
lançamento do plano para o Rio Grande do Sul, em agosto do ano passado.

Obras - Para obras de saneamento, foram financiados R\$ 251 milhões, sendo R\$ 206 milhões para o Programa Integrado Socioambiental (Pisa) e R\$ 45 milhões para a primeira fase de ampliação do sistema de esgoto Sarandi. As obras, realizadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae), têm como meta a ampliação do sistema de tratamento de esgotos em Porto Alegre, de 27% para 77%. Serão construídas estações de tratamento e bombeamento e 17 km de emissários.

As obras cadastradas no programa Saneamento para Todos foram transferidas para o PAC no ano passado e esperam a liberação dos recursos da Caixa ainda neste semestre. São 15 projetos de saneamento em pontos históricos de alagamento na Capital. A expectativa do Departamento Esgotos Pluviais (DEP) é de que sejam liberados R\$ 46 milhões para as obras, que devem ter início ainda neste semestre.

O PAC também tem auxiliado o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) na transferência das vilas das proximidades da pista do Aeroporto Salgado Filho. A primeira etapa, com a mudança da Vila Dique para uma área de 21 hectares próxima ao Complexo do Porto Seco, já tem 20% das obras de infra-estrutura completas. O investimento é de R\$ 34 milhões do PAC e de R\$ 8 milhões de contrapartida da prefeitura, investidos em escolas, posto de saúde e centro comunitário, facilitando o acesso das 1,5 mil famílias aos principais serviços. O Demhab também está em processo de aquisição da área para as 1,2 mil famílias da Vila Nazaré, que deve contar com R\$ 50 milhões do PAC.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Galeria do Dmae abre nova exposição

A Galeria de Arte do DMAE (Rua 24 de outubro, 2000) abre hoje a exposição Individual de Lia Letícia, O Cotidiano do Ovo de Codorna. A mostra será aberta hoje, às 19h, e vai até 26 de abril.

De volta a Porto Alegre, Lia Letícia, artista plástica gaúcha que residiu em Olinda nos últimos 10 anos, apresenta a exposição individual “O Cotidiano do Ovo de Codorna”. Lia iniciou sua carreira no final da década de 90 e já participou de diversos salões e exposições, entre os quais; Salão dos Novos – MAC/PE/1999; Premiada no Olinda Arte em Toda Parte-Museu do Paço Imperial/RJ/2004; Amplificadores-Museu Murillo de La Greca/PE/2006; Motomix Art Festival SP/2006; Arte Contemporânea-Casa da Cultura da América Latina/UnB/DF. Também já coordenou diversos cursos ligados às artes visuais, e neste ano será uma das oficinas do Projeto Descentralização, da Prefeitura de Porto Alegre.

“O Cotidiano” condensa alguns aspectos da produção de Lia Letícia: fotos, vídeos e instalação ocupam a galeria criando um ambiente familiar e aconchegante, de forma a romper com os padrões formais recorrentes em eventos ligados a arte.

Atualmente mantém seu ateliê na Avalanche, produtora que divide com a artista a realização do vídeo-arte, bem como a montagem da exposição.

O Cotidiano do Ovo de Codorna

Período de Exposição: até 26 de abril

Visitação: segunda a sexta, das 8h às 17h30.

Entrada Franca

Primeiro mês do Procon

O Procon Porto Alegre, vinculado à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) divulga hoje, às 10h, o balanço do primeiro mês de atividade do órgão de defesa do consumidor recentemente municipalizado. Os resultados dos atendimentos das demandas ao Procon serão mostrados pelo secretário da Smic e pelo coordenador do Procon. O encontro com a imprensa será na Rua dos Andradas, 686, térreo.

Entre os temas a serem relatados estão: relação de consumo, índices de denúncias por segmento, grau de resolutividade dos casos, número de atendimentos, perfil do público denunciante, registros do Sistema Nacional de Informações e Defesa do Consumidor (Sindec) e balanço e resultado das notificações realizadas pelo Procon.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 15.882, de 24 de março de 2008.**

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 177.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “d”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
Órgão Executor - FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 82.000,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Órgão Executor - FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-12.0243.101.2248 - APOIO E MANUTENÇÃO DE CRECHES - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 82.000,00
Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
Órgão Executor - FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 95.000,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Órgão Executor - FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 65.000,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 177.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de março de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.892, de 27 de março de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.874.547,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “d” e “f”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1804 - 10.0122.100.2606 - OUVIDORIA	
Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 30.307,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1804 - 10.0122.100.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 30.307,00

PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível

Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT	
Órgão Executor - SMT/SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 260.000,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMIC/SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 110.017,60
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2601-23.0695.105.1405 - OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.600,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2601-23.0695.105.1405 - OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.782,40
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2601-23.0695.105.1405 - OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 800,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2601-23.0695.105.1406 - INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.600,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2601-23.0695.105.1406 - INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.360,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2601-23.0695.105.1406 - INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 53.840,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.250.070,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 2.250.070,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 869.765,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 869.765,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.292,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 120.292,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 27.920,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 27.920,00

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços

Crédito: 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF	
Órgão Executor - SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.260,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-04.0129.110.1164 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.260,00

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
Órgão Executor - EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 207.198,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 207.198,00

PROGRAMA: 114 - Porto Verde

Crédito: 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM - FUNDO PRÓ-AMBIENTE	
Órgão Executor - SMAM/FUNDO PRO-AMBIENTE	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.662,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde	
Órgão Executor - SMAM/FUNDO PRO-AMBIENTE	
2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM - FUNDO PRÓ-AMBIENTE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura

Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
 Órgão Executor - SMDHSU/SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 92.043,00
 Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura
 Órgão Executor - SMDHSU/SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 92.043,00

PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL
 Órgão Executor - GP/GABINETE DO PREFEITO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.030,00
 Recurso:AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.030,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 3.874.547,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de março de 2008.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.895, de 28 de março de 2008.

Altera o Decreto nº 15.823, de 08 de fevereiro de 2008, que fixa as tarifas para serviço de transporte de passageiros individual - Táxi Convencional e/ou Especial e Perua Rádio-Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 5º e 9º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os objetos que não excederem 03 (três) volumes de mão tipo sacola e 01 (uma) mala poderão ser transportados junto à cabina de passageiros, a critério do condutor. Os demais volumes deverão, obrigatoriamente, ser acondicionados no porta-malas.

...

Art. 9º Todos os veículos de transporte individual de passageiros deverão se utilizar do fator de equivalência da Bandeira III, em dia útil, no horário compreendido das 22 (vinte e duas) horas até às 6 (seis) horas do dia seguinte, bem como durante as 24 (vinte e quatro) horas de domingo e feriados, até que ocorra a conversão do taxímetro pelas oficinas credenciadas pelo INMETRO.

Parágrafo único. O fator de equivalência da Bandeira III é equivalente à Bandeira II prevista na Lei nº 10.377, de 08 de fevereiro de 2008, até que haja a referida conversão pelo INMETRO”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2008.

José Fogaça,
 Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
 Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.896, de 28 de março de 2008.

Cria a Subunidade 06 na Unidade de Estruturação Urbana 004, Macrozona 04 e institui na mesma Área Especial de Interesse Social na categoria de AEIS I, para fins de Regularização da Vila Nova Tijuca, define Regime Urbanístico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Cria a Subunidade 06 na Unidade de Estruturação Urbana 004, Macrozona 04, área situada na Rua Dirson Goulart Bohrer nº 220, sob a qual está localizada a Vila Nova Tijuca e institui nesta Área Especial de Interesse Social, na categoria de AEIS I, nos termos do art. 78, incs. I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, conforme limites e confrontações constantes na planta anexa.

Art. 2º Fica definido o seguinte regime urbanístico para Subunidade 06:

- I - Densidade = 140 Hab/há;
- II - Atividade = Mista 01;
- III - Índice de Aproveitamento = 1,3;
- IV - Taxa de Ocupação = Altura máx. 9,00m e Taxa de Ocupação 75%;
- V - Recuo de Jardim = 4,00m.

Art. 3º Os padrões de lotes e o gabarito da via, serão os definidos no Estudo de Viabilidade Urbanística.

Art. 4º Os prédios constantes na planta cadastral, base do Estudo de Viabilidade Urbanística, poderão ser regularizados independente dos padrões definidos neste Decreto, em qualquer tempo. Os demais deverão atender ao disposto no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2008.

José Fogaça,
 Prefeito.

José Fortunati,
 Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.897, de 28 de março de 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “I” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, os imóveis situados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nºs 1649 e 2607 nesta Capital, a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior constituído do lote 08, da gleba 02, distante, por sua divisa leste, 69m00 da esquina formada a Av. Gomes de Carvalho, sob nº 1649, com área de 555,92m², como consta na matrícula nº 9.451, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel ao norte, mede 62m60 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a leste, mede 9m89 de extensão e limita-se com imóvel do casal Carlos Jardim Garcia; ao sul, nos fundos, mede 62m42 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a oeste, mede 7m98 de extensão e limita-se com imóvel dos sucessores de Maria Leopoldina da Conceição”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079003.03.6.

b) “O terreno constituído do Lote nº 18 do Loteamento nº 61, registrado no livro 8-D, fls. 217vº, de 02.03.1957, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS no Jardim Ingá, 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS; localizado na Quadra 6, com área superficial de 617,78m² e perímetro de 101,85 m, quarteirão formado pelas Avenidas Baltazar de Oliveira Garcia, Av. Manoel Elias e Ruas Sezefredo Ignácio de Oliveira e Rua Carlos Barone, sendo o terreno de esquina, medindo ao norte no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia e partindo da divisa com o Lote nº 17 em 20,00m e rumo 78º8’7” SE; a leste, confronta-se com a Av. Manoel Elias medindo, da frente a fundos, 30,00m e rumo 6º48’32” SW; ao sul, nos fundos confrontando-se com o Lote nº 19 dos sucessores de Desidério de Oliveira Severino e de Suely de Oliveira Severino, mede, de leste a oeste, 20,06m e rumo de 83º9’28” NW, e a oeste, confrontando-se com o Lote nº 17 que pertence aos sucessores de Desidério de Oliveira Severino, medindo de sul a norte, 31,75m e rumo de 7º3’31” NW. Dito terreno corresponde ao que

foi reservado pelo finado Desidério de Oliveira Severino, consoante o registro nº 53485, do livro 3-BI, fls. 192, de 23.09.1934 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS e o respectivo prédio de alvenaria sob nº 2607 da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, com área de 256,00m², construído pelo próprio Desidério de Oliveira Severino e vistoriado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme processo nº 29739/57, quando lhe foi concedida a Carta de Habite-se sob nº 2197, de 16 de janeiro de 1958.”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079050.02.6

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.898, de 31 de março de 2008.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 2.198.638,94, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “d” e “g”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC
Crédito: 3102-16.0482.108.1221 - INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 88.750,82
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
3102-16.0482.108.1221 - INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 11.397,14
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 77.353,68

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão
Crédito: 3102-16.0482.112.1218 - REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 2.109.888,12
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 2.109.888,12
Valor Total do Decreto: R\$ 2.198.638,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de março de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.899, de 31 de março de 2008.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 5.830.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “d”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo

abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão
Crédito: 3102-16.0482.112.1217 - PROJETOS HABITACIONAIS
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 5.830.000,00
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 5.830.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de março de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.900, de 31 de março de 2008.

Permite o uso da área de 140m², no prédio da SMOV, 7º pavimento, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 2244, à empresa JS Gambá Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., para exploração de serviços de refeitório e lancheria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da área de 140m² (cento e quarenta metros quadrados), no prédio da SMOV, 7º pavimento, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 2244, Porto Alegre, RS, à empresa JS - Gambá Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., com sede na Rua Desbravador, nº 234, Estrada da Branquinha, Viamão, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.352.502/0001-07, para o fim exclusivo da exploração de serviços de refeitório e lancheria, conforme Concorrência Pública nº 002.081033.07.9.

Art. 2º O prazo, critérios de rescisão, direitos, obrigações e demais regras constarão do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o Município e o Permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de março de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Maurício Dziedricki,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.908, de 1º de abril de 2008.

Convoca a II Conferência Municipal do Idoso, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal do Idoso, a realizar-se no dia 06 de maio de 2008, das 08 às 18 horas, no Centro Municipal de Eventos do Parque da Harmonia no Município de Porto Alegre, sob a coordenação do Conselho Municipal do Idoso – COMUI – conjuntamente com Gabinete do Vice-Prefeito, órgão ao qual está vinculado aquele conselho.

Art. 2º A II Conferência Municipal do Idoso será presidida pela Diretoria Executiva do COMUI, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Coordenação da Política do Idoso do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º O regimento da II Conferência Municipal do Idoso elaborado pela Comissão Organizadora será distribuído no dia do evento para sua apreciação e votação.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal do Idoso, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados à III Conferência Estadual do Idoso.

Art. 4º A escolha de delegados para esta II Conferência Municipal do Idoso está acontecendo durante as pré-conferências, agendadas pela Comissão Organizadora que é responsável pelo credenciamento dos mesmos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de abril de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Eliseu Santos,
Vice-Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, em relação a REJANE SANTOS TELLES, 16384.6, cedida da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos do Ato 111 de 26.7.06, que atribuiu a função gratificada especial, equivalente ao cargo em comissão de coordenador, 11270001, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 8700002, a contar de 1º.3.08, através do Ato 58 de 26.3.08 (processo 1.9165.08.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 25.1.08, aos dependentes de JACY VIEIRA DE CASTRO, 2407.5, falecido em 25.1.08, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com provento integral, através do Ato 344, de 4.7.73, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 10.2.45, no valor mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente a totalidade do provento, rateado à razão de: 100% a MARINA AMARAL DE CASTRO, 6205.9, CPF 02703198086, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Porta-

ria MPS 142/07, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03; Leis 9870/06, 10042/06 e 10.1223/07 e Decreto 15571/07; Processo 1.60847.07.7 – Revisão de provento (gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária), processo 1.24971.91.0 – Revisão de provento (gratificação de incentivo de arrecadação); CIC do ex-servidor 06658253072, através do Ato 137 de 13.3.08 (processo 1.7339.08.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 9.2.08, aos dependentes de JACINTO VIANA KOBOLDT, 20275.4, falecido em 9.2.08, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 1681, de 12.11.99, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 13.11.64, no valor mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, rateado à razão de: 100% a LANA MARIA ESTIGARRIBIA DOBOLDT, 6206.7, CPF 01212706021, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 142/07, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03; Leis 9870/06, 10042/06 e 101223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 06779417068, PASEP do ex-servidor 10042676433, através do Ato 138 de 13.3.08 (processo 1.9833.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19.12.07, aos dependentes de JOÃO BATISTA PIMENTEL LOUREIRO,

9776.6, falecido em 19.12.07, estatutário, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento integral, através do Ato 132, de 5.10.84, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 19.2.64, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a MARIA FRANCISCA RODRIGUES LOUREIRO, 6204.2, CPF 01235889017, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03; Lei 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; processo 5.771.90.2 - revisão de proventos; CIC do ex-servidor 12258652049, PASEP do ex-servidor 10042674880, através do Ato 139 de 13.3.08 (processo 1.1435.08.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28.1.08, aos dependentes de NELSON MENEZES DOS SANTOS, 4593.0, falecido em 28.1.08, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 93 de 23.1.84, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 18.3.49, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ACRYMARINA VIEIRA FEULA, 6213.3, CPF 47150084087, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03; Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; Processo

1.4677.90.0 – Revisão de provento (insalubridade grau médio) e processo 1.28751.93.0 – Revisão de provento (regime de tempo integral); CIC do ex-servidor 07581858049, PASEP do ex-servidor 10042641133, através do Ato 147 de 14.3.08 (processo 1.8581.08.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.2.08, aos dependentes de JOSE NUNES HENRIQUE, 70157.1, falecido em 5.2.08, estatutário, operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.C.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 23.2.68, no valor mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente a totalidade do vencimento, rateado à razão de: 100% a ANA JARA DA SILVA HENRIQUE, 6198.6, CPF 47047593004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 142/07, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03; Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 13052705091, PASEP do ex-servidor 10042652240, através do Ato 150 de 14.3.08 (processo 1.7998.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

MODIFICA, em relação a OSVALDINO CORREA PEREIRA, 200.6, falecido em 23.5.07, estatutário, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.D.06, 30 horas, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 9855/12775 dias avos, através do Ato 8 de 27.7.79, em Regime Financeiro de Repartição

Simples, sem paridade, ingresso em 15.2.52, o Ato 780 de 15.8.07, no valor mensal correspondente a totalidade do provento do ex-servidor, alterando o pensionista como segue e com efeitos pecuniários, a contar de 16.10.07, que passa a ser rateado à razão de: 100% a ERTA HAINZENREDER SILVEIRA, 6202.6, CPF 01770977015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 64, § 2º e artigo 62, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03; Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; Processo 3.3452.95.6 – Revisão de provento; CPF 01400622034, PASEP 10039267234, através do Ato 140 de 13.3.08 (processo 1.35886.07.2 e 1.54928.07.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

TORNA SEM EFEITO, em relação à beneficiária da pensão por morte de ANTONIO CARLOS DA SILVA, 8764.3, falecido em 28.12.97, estatutário, arquivista, ES.1.03.NS.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 1190 de 26.8.97, Regime Financeiro de Capitalização, com paridade, ingresso em 19.9.63, o Ato 1172 de 18.10.05, em face de decisão proferida no processo 012031-0200/05.0, desconstituição do Tribunal de Contas do Estado/RS, suspendendo o benefício por prazo indeterminado, a contar de 1º.4.08, a CARMELA JUSSARA PRAXEDES DA SILVA, 497.8, CPF 55417973068, cônjuge; CIC do ex-servidor 06701027091; PASEP do ex-servidor 10042680082, através do Ato 175 de 1º.4.08 (processo 1.12720.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RAFAEL LEANDRO FLECK, 77685.6/04, conselheiro tutelar, 2125, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança

Local, licença não remunerada, de 8.3 a 4.8.08, por 4 meses e 27 dias, com base no artigo 8º da Lei 7394 de 28.12.93, através da Portaria 69 de 2.4.08 (processo 1.10833.08.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIDNEI DURANT, 107181/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Orientação, 13004012, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DÉBORA LOPES MOREIRA, 70509/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 22.2 a 2.3.08, através da Portaria 118 de 18.3.08.

DESIGNA JOÃO ALBERTO HEINEN, 208659/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTINE ÁRTICO VIAL, 331913/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7 a 17.3.08, através da Portaria 122 de 24.3.08.

DESIGNA VERA LÚCIA DE LIMA FERNANDES, 112863/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Infraestrutura, 13302063, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANDRÉIA ESCOTO DA LUZ, 247021/2, operária, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.3.08, através da Portaria 123 de 24.3.08.

DISPENSA do ponto OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Forum Internacional Grandes Contribuintes, em parceria com o Eurosocil, nos dias 26 a 28.3.08, na Secretaria da Receita Federal, em Brasília-DF, através da Portaria 121 de 24.3.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 101/08, que dispensou o agente fiscal da

receita municipal, RODRIGO SAROTI FANTINEL, do ponto, nos dias 26 a 28.3.08, para participar do Forum Internacional Grandes Contribuintes, em parceria com o Eurosocil, na Secretaria da Receita Federal, em Brasília-DF, através da Portaria 120 de 24.3.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 144 de 4.7.01, que constitui a Comissão Verificadora que atua no Setor de Regularização dos Estabelecimentos da Educação Infantil, diretamente ligado ao Gabinete da secretária municipal de Educação, incluindo VANILDA PARIZOTTO, 24603.0/01, professora, a contar de 23.10.07, e DANIELA ÁVILA MOLOSSI, 52960.9/02, professora, a contar de 10.3.08, através da Portaria 372 de 25.3.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo NAGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 240749/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9 a 14.3.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 62 de 18.3.08.

DESIGNA SIMONE VICARI TARASCONI, 339997/1, bibliotecária, ES.1.08.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21160003, 10004001, substituindo RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10.3 a 8.4.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 63 de 18.3.08.

DESIGNA ROSANGELA MARIA PEREIRA JORGE, 105846/1, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e de

Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10004001, substituindo SIMONE VICARI TARASCONI, 339997/1, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.3 a 8.4.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 64 de 18.3.08.

DESIGNA REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, apontadora, AC.1.03.04, para responder pela chefe, do Núcleo de Material, Orçamento, Patrimônio, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301002, substituindo ERICA NERIS DAMIN, 243921, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 12.3 a 1º.4.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 69 de 19.3.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANGELA RABASSA SILVEIRA, 386847/02, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, 11150026, 18515009, substituindo CIRCE OTTONELLI PITHAN, 342807/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 249 de 20.3.08.

DESIGNA NOELI MARQUES MACHADO, 68590/04, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, 18623006, substituindo ODILA MARIA SALVALAIO, 224872/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7.2 a 7.3.08, através da Portaria 250 de 20.3.08.

DESIGNA ROSANE MULLER, 459188/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, 11150026, 18518004, substituindo LUCIANE FERREIRA MACHADO, 207606/03, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, por motivo de férias, de 12 a 26.2.08, através da Portaria 252 de 20.3.08.

DESIGNA LUCIA REGINA FASOLO, 324350/01, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função

gratificada de gerente I, 11150026, 18518004, substituindo LUCIANE FERREIRA MACHADO, 207606/03, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, por motivo de férias, de 28.1 a 11.2.08, através da Portaria 253 de 20.3.08.

DESIGNA NOEMI VERÔNICA D. CONRADO, 226200/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, 18623006, substituindo CARLA REJANE VAZ, 330192/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º.2 a 1º.3.08, através da Portaria 255 de 20.3.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, 320230, técnico administrativo, GT.5.04.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, 8501001, substituindo EMERSON DUARTE MACIAL, 334537, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 30.10.07, através da Portaria 17 de 31.1.08.

DESIGNA MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, 301532, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Zonal IV, da Equipe II de Vigilância, da Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113009, 8305004, substituindo GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-ano, de 2 a 7.3.08, através da Portaria 57 de 19.3.08.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os engenheiros MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIRA, 47302.1 e ARTHUR DE BORBA MALLETT, 17279.3 e a assistente administrativa LETÂNIA CARDOSO COS-

TA, 53105.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão a fim de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 1/1.5649.08.0, cujo objeto é a execução de serviços de desassoreamento do Conduto Forçado Carneiro da Fontoura, Limpeza do Canal Menna Barreto e dos sifões junto ao Conduto Forçado Arroio D' Areia, no Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 10.4.08, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, e para secretariar os trabalhos fica designado o assistente administrativo GIOVANI FACKIN, 33536.0, através da Portaria 45 de 19.3.08.

DESIGNA os engenheiros ARTHUR DE BORBA MALLETT, 17279.3 e MARCELO LUÍS DIELE, 45030.6 e a assistente administrativa LETÂNIA CARDOSO COSTA, 53105.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão a fim de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Concorrência 1/1.6162.08.8, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na zona leste, no Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 30.4.08, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, e para secretariar os trabalhos fica designado o assistente administrativo GIOVANI FACKIN, 33536.0, através da Portaria 46 de 24.3.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o assistente JORGE LUIZ VICENTE FERREIRA, 897313/01, o assistente administrativo GERSON PENNELLA RITTER, 121530/03, a administradora EVA NICOLAIEWSKY, 121530/03, o assistente administrativo ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/01, o professor FRANCISCO DUBLIN O. DE BRITO, 13749/04, os assistentes administrativos CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254/01 e FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/01, para comporem a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no exercício de 2008, que exercerão suas funções sempre em número mínimo de três membros, e sob a presidência de um dos dois primeiros, através da Portaria 28 de 24.3.08.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO

DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA PAULO BENEDITO M. PIMENTEL, 705930/1, operador de estação de tratamento, pena disciplinar de repreensão, dia 31.1.08, com base no artigo 204, e por transgressão ao inciso V do artigo 196 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 637 de 19.3.08 (processo 3.302.08.2).

DESIGNA AMARILDO SILVEIRA DA SILVA, 439852/2, para responder pela função gratificada do setor de programação de corte, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular LINDOMAR SOARES DA SILVA, 726038/1, de 14.1 a 2.2.08, por motivo de férias, com insalubridade de 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 638 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA ALEX INÁCIO VIANA VENTURA, 661731/2, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA, 747224/3, no período de 2.1.08 a 21.1.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 639 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA ALEXANDRE NEVES, 715909/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JOÃO CARLOS AVILA COSTA, 721120/1, no de 14.1 a 2.2.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 640 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA MARCO AURÉLIO DA SILVA, 95051/9, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JURANDIR FONSECA RAMOS, 707408/2, no período de 7 a 26.2.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 641 de 19.3.08, (processo 3.361.08.9).

DESIGNA FLÁVIO FRANCISCO DA

SILVA, 710687/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular PEDRO DA SILVA MARTINS, 711321/1, de 7.2 a 7.3.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 642 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA, 704018/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do setor de corte, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JOSE CLÁUDIO FLORES DA ROSA, 734059/2, de 7.2 a 7.3.08, por motivo de férias, com insalubridade de 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 643 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, 656050/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO, 663016/4, no período de 6.2 a 6.3.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 644 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 731757/1, instaladora hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JOÃO JOSE ALVES DUTRA, 710833/2, de 11.12.07 a 2.1.08, por licença acidentada de trabalho, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 645 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA SUZANA PEREIRA LAUER, 700750/3, arquiteta, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular HENRI JORGE DE SOUZA, 743036/3, de 6 a 25.2.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 646 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA ATALIBA DA SILVA CAVALHEIRO, 746797/3, operário espe-

cializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JOÃO JOSE ALVES DUTRA, 710833/2, de 11.2 a 1.3.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 647 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA PEDRO ILÁRIO DA SILVA CARDOSO, 744983/4, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de vistoria predial, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JOEL DE OLIVEIRA CAMPOS, 741209/3, de 6.2 a 6.3.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 648 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 731757/1, instaladora hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular PEDRO ILÁRIO DA SILVA CARDOSO, 744983/4, de 6.2 a 6.3.08, por estar substituindo outra função gratificada,

com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 649 de 19.3.08, (processo 3.361.08.9).

DESIGNA PAULO CÉSAR GARCIA DA SILVA, 748277/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JOSE RUDINEI GARCIA DA SILVA, 710936/2, de 6 a 25.2.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 650 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA JORGE DUARTE DE CAMARGO, 739343/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976/1, de 3.1 a 1.2.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 652 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA HENRI JORGE DE SOUZA, 743036/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular PEDRO ILARIO DA SILVA CARDOSO, 744983/4, de 3.1 a 1.2.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 653 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA MAURO ROGÉRIO F. TRASSANTE, 711175/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular HENRI JORGE DE SOUZA, 743036/3, de 3.1 a 1.2.08, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 654 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA OSCAR MOREIRA SANT ANNA, 134585/2, assistente administrativo, para responder pela função gratificada do setor de editais, da Central de Licitações e Contratos, durante o impedimento da titular ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO, 716252/1, no pe-

ríodo de 18.1.08 a 1.2.08, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 655 de 19.3.08 (processo 3.6868.07.0).

DESIGNA ALEXANDRE NEVES, 715909/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular ANTONIO SILVA MACHADO, 744636/2, de 7.2a 7.3.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 656 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

DESIGNA ALEXANDRE NEVES, 715909/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 744028/3, de 8.3 a 1.4.08, por motivo de férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 657 de 19.3.08 (processo 3.361.08.9).

Anexos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados, inativos, do Quadro, por falecimento ocorrido nas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 97 de 24.3.08 (processo 1.14024.08.0). (**Retificado**)

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data falecimento
142.0	ARMANDO RODRIGUES PINTO	SMF	28.2.08
3655.8	JOÃO FLORIANO DE OLIVEIRA COSTA	SMS	10.9.07
1126.2	LEVI ORQUIZ DA SILVA	DMAE	20.2.08
14717.3	MIGUEL RODRIGUES	SMC	28.2.08
25137.1	NADYR CARVALHO DA ROCHA	SMF	21.2.08
354.1	PAULO FERNANDO MOREIRA ALVES	SMOV	25.2.08
5875.0	VALDIVINO EBERHARDT	SMT	3.3.08
4668.0	WLADYS RECKE SELISTRE	SMF	18.2.08

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

Processo 1.8637.04.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2894 de 31.10.06, que concedeu abono permanência a DECIO AUGUSTO LAZZARINI, 17228.8, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.03 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.14458.08.0 - Indefere, em 26.3.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por SILVIA REGINA DA ROSA FERREIRA, 24176.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.57786.07.0 - Defere, em 26.3.08, em relação a ANA MARIA HERCZ, 233812/1, da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 11.3.88 a 16.10.88.

Total averbado: 220 dias = 0 ano 7 meses 10 dias.

Processo 1.68287.07.0 - Defere, em 26.3.08, em relação a ELTON PINTO DE FRAGA, 770258, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85::
Municipal:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 12.12.94 a 31.12.96 e de 1º.1.05 a 26.6.07.

Total averbado: 1658 dias = 4 anos 6 meses 18 dias.

Público com reciprocidade:

Assembléia Legislativa: de 10.1.97 a 31.1.99.

Total averbado: 752 dias = 2 anos 0 meses 22 dias.

Processo 1.13951.08.4 - Assegura, em 26.3.08, a FERNANDA MOUSSALLE DA SILVA LOPES, 17948.9/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.3.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.14041.08.1 - Assegura, em 26.3.08, a JÚLIA MARIA DE LIMA MÜLLER, 23479.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15.3.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

Processo 1.14142.08.2 - Assegura, em 26.3.08, a VALÉRIA OLIVEIRA DA COSTA, 17990.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.9.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.6700.08.0 – Defere em, 19.2.08, em relação a ELAINE DE SOUZA LIMA, 211907, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2370 dias:

RGPS:

Lojas Renner Sociedade Anônima: de 24.11.80 a 26.3.81;

Sindicato do Com. Varej. de Carnes Frescas de POA-RS: de 27.3.81 a 31.8.83, e de 9.1.84 a 30.9.87. **(Retificado)**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.10288.08.2 - Concede, em 25.3.08, CLAUDIO MEIRELLES LAGO, 28582.4, cargo em comissão, assistente, da GDG, da Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto

Alegre, 1º avanço, a contar de 13.1.08, com base no artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.13124.08.0 - Indefere, em 24.3.08, a solicitação de suspensão dos descontos por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.12425.08.7 - Concede, em 19.3.08, a MIRELA STREHL ZANONA, 55844.0/1, assistente administrativa, solicitação de redução de carga horária de até um terço do regime de tempo integral, no 1º semestre de 2008, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.13869.08.6 - Concede, em 24.3.08, a LUCIANA LAUSER TIMM, 54470.2/1, assistente administrativa, solicitação de redução de carga horária de até um terço do regime de tempo integral, no 1º semestre de 2008, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.13164.08.2 - Defere, em 24.3.08, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2008, apresentada por ALIEN QUARTIERO TRAJANO, assistente administrativa, 53653.5/1, no limite máximo de 9 horas 50 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, tendo em vista o Processo Administrativo 001.054499.07.0, cuja sindicância foi instaurada em 13 de novembro de 2007 e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 21 de novembro de 2007, em cumprimento à ordem da Secretária Municipal de Administração do Município de Porto Alegre e, tendo em vista o disposto no artigo 230, inciso VI da Lei Complementar 133/85, NOTIFICA, pelo presente edital, PAULO ALÍPIO LENINE MELO FREITAS, brasileiro, solteiro, portador do RG 7007380707, inscrito no CPF 263089080-53, filho de Adão de Souza Freitas e de Eva Melo Freitas, servidor público municipal, auxiliar de enfermagem, lotado no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 190394/1, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no processo de sindicância a que responde, sob pena de revelia.

Porto Alegre, 3 de Abril de 2008.

ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS,

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 6/08

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 15 do Regimento deste Legislativo, Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos referentes à segurança interna nesta Câmara Municipal;

considerando que o controle de ingresso e saída de materiais do acervo permanente, bem como os de expediente, constitui-se em fator de eficiência para a operacionalização dos serviços desta Câmara Municipal;

considerando, finalmente, que o artigo 22 da Resolução de Mesa 344, de 18 de abril de 2006, que dispõe sobre normas gerais de segurança interna da Câmara Municipal de Porto Alegre, contempla somente o controle da saída de materiais permanentes,

DETERMINA

Art. 1º Fica vedada a saída, das dependências da Câmara Municipal, de qualquer utensílio, equipamento ou componente de espécie integrante do estoque de materiais de expedi-

ente da Casa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE ABRIL DE 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

EXONERA HELOIZA SILVEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 4829.8, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de

01.03.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.844, de 07.03.08 (Proc. 1295/08).

EXONERA WALTON PONTES CARPES, 4361.2, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.855, de 11.03.08 (Proc. 1406/08).

NOMEIA, em comissão, **PAULO ROBERTO PADILHA PEREIRA**, 4199.6, assessor parlamentar de gabinete I, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.831, de 06.03.08 (Proc. 1277/08).

NOMEIA, em comissão, **SONIA BEATRIZ DE CESARO BARBOSA**, 4717.5, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.845, de 07.03.08 (Proc. 1295/08).

NOMEIA, em comissão, **DEBORA BIANCA CAVICHIOLI**, 4847.0, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.856, de 11.03.08 (Proc. 1406/08).

NOMEIA, em comissão, **JOÃO PAULO LONGHI**, 4849.6, assessor comunitário II, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.868, de 13.03.08 (Proc. 1605/08).

NOMEIA, em comissão, **ANA CRISTINA MESQUITA CALEGARI**, 2711.9, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **EDUINO JASKULSKI**, matr. 1579.8, em férias, no período de 12.03.08 a 31.03.08, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.874, de 13.03.08 (Proc. 1685/08).

NOMEIA, em comissão, no período de 19.02.08 a 07.03.08, **PAULO RENATO ARDENGI RIZZARDI**, 4832.2, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **LUCIANA TURELA DE ALMEIDA**, matr. 4820.7, em licença-gestante, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.875, de 14.03.08 (Proc. 989/08).

NOMEIA, em comissão, a contar de 08.03.08, **RAFAEL LEANDRO FLECK**, 4408.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **LUCIANA TURELA DE ALMEIDA**, matr. 4820.7, em licença-gestante, a contar de 19.02.08 e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 15.876, de 14.03.08 (Proc. 1473/08).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008 RETIFICAÇÃO

Regulamenta a aplicação do Decreto 15.679, de 3 de outubro de 2007, cria a Câmara Técnica do Fundo Pró Meio Ambiente, define os seus objetivos, estabelece suas competências, e dá outras providências.

Considerando o disposto nos art. 4.º, inc. I, e art. 7.º, caput e inc. IV, da Lei Complementar Municipal n.º 369/96, que posiciona o Conselho do Meio Ambiente como o órgão soberano do SISAM, com poder deliberativo e consultivo no âmbito da proposição e formulação das diretrizes gerais, normas e planos de aplicação do FUMPROAMB,

Considerando a disciplina legal do FUMPROAMB conferida pela Lei Municipal n. 4.235, de 21 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Municipal n.º 6.628, de 04 de julho de 1990, e o Decreto Municipal n. 15.679, de 3 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade da sociedade civil de participação na gestão e acompanhamento efetivo da aplicação dos recursos FUMPROAMB,

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE Resolve:

Art. 1.º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente do FUMPROAMB – Fundo do Pró Meio Ambiente de Porto Alegre, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o planejamento, a autorização de pagamentos e aprovação de projetos que vierem a ser custeados pelo Fundo Pró Meio Ambiente, bem como acompanhar a evolução e ingresso de receitas, instruindo deliberações do Plenário.

§ 1.º – A Câmara Técnica funcionará com no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes escolhidos em reunião plenária, com mandato de 1 (ano), facultada a reeleição.

§ 2.º – As reuniões e deliberações da Câmara Técnica serão feitas a partir de um quorum mínimo de 3 (três) integrantes e por maioria simples.

§ 3.º – O integrante que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) intercaladas ao longo do ano, sem a devida justificativa, será automaticamente desligado da Câmara Técnica, devendo o Plenário indicar outro integrante.

Art. 2.º - Compete à Câmara Técnica do FUMPROAMB:

I - apreciar proposta de diretrizes gerais e planos de aplicação anuais e plurianuais do Fundo e sua conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, encaminhando sua análise para subsidiar decisão do Plenário, que se manifestará por resolução;

II - analisar previamente a proposta de orçamento anual do fundo, e sua conformidade com as prioridades, diretrizes e planos de aplicação aprovados, propondo a adequação dos recursos disponibilizados à programação anual estabelecida;

III - avaliar e opinar quanto ao relatório anual de atividades do fundo, que será enviada pelo Presidente do Conselho em tempo hábil;

IV - requisitar, mediante ofício, informações a serem prestadas pela SMAM, e demais órgãos envolvidos na administração, sobre os projetos encaminhados, a aplicação das disponibilidades do fundo e o ingresso de receitas, estabelecendo critérios para o fornecimento dos dados contábeis e de quaisquer documentos informações julgadas pertinentes;

V - aprovar normas, formulários e orientações para elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos;

VI - emitir pareceres sobre os projetos submetidos à análise do COMAM e sobre a administração do FUMPROAMB;

VII - requisitar aos proponentes das demandas espontânea e induzida apresentação dos projetos encaminhados;

VIII - elaborar propostas de resolução sobre matérias de sua competência;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação efetiva das disponibilidades do FUMPROAMB, aferindo sua consonância com as Diretrizes Gerais e o Plano de Aplicação aprovados pelo COMAM, submetendo parecer ao plenário;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo COMAM.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Comitê Gestor e a Junta de Administração e Controle elaborarão proposta de diretriz geral anualmente, encaminhando ao Presidente do Conselho até o primeiro dia útil de junho de cada ano, que remeterá o documento imediatamente à Câmara Técnica do FUMPROAMB.

§ 1.º - A Câmara Técnica emitirá parecer prévio sobre o assunto em até 20 (vinte) dias, encaminhando-o por correio eletrônico aos demais Conselheiros, devendo ser pautada a discussão na reunião plenária imediatamente posterior, ocasião em que os Conselheiros poderão propor e votar emendas e sugestões.

§ 2.º - Depois de ouvido o Plenário, a Câmara Técnica reunirá-se e elaborará projeto de resolução definindo as diretrizes gerais do FUMPROAMB para o exercício seguinte, de acordo com as emendas e sugestões aprovadas em Plenário, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 3.º - Concluído o projeto de resolução, o documento será distribuído aos Conselheiros por correio eletrônico, e submetido à votação em reunião plenária imediatamente subsequente.

Art. 4.º - O plano anual de aplicação dos recursos do FUMPROAMB deverá ser elaborado e remetido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Comitê Gestor e a Junta de Administração e Controle ao Presidente do Conselho até o primeiro dia útil de agosto de cada ano, que colocará em pauta o assunto na reunião plenária subsequente.

§ 1.º - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Comitê Gestor e a Junta de Administração e Controle ao Presidente do Conselho farão apresentação didática do plano anual de aplicação dos recursos do FUMPROAMB ao Plenário, demonstrando a sua compatibilidade e adequação com as diretrizes gerais aprovadas anteriormente pelo Conselho.

§ 2.º - Depois de apresentado em Plenário, a Câmara Técnica do FUMPROAMB elaborará parecer e projeto de resolução sobre o assunto, a ser emitido no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhado por correio eletrônico aos Conselheiros e aos integrantes do Comitê Gestor e da Junta de Administração e Controle, e pautado para a reunião plenária subsequente.

§ 3.º - Em conformidade com o disposto no art. 4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 369/96, Considerar-se-á cientificado o COMAM, quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FUMPROAMB, apenas quando o seu Plenário se manifestar expressamente sobre o assunto, sob forma de resolução, sem o que não poderá ser efetivada a aplicação de qualquer disponibilidade do fundo.

Art. 5.º - Requerida, pela Câmara Técnica, manifestação do COMAM sobre o custeio de demanda difusa, a Secretaria do Meio Ambiente, o Comitê Gestor e a Junta de Administração e Controle deverão fornecer os dados solicitados pela CT do FUMPROAMB ao seu Presidente, que designará relator dentre os seus integrantes.

§ 1.º - Distribuído o procedimento ao relator, este encaminhará parecer em 15 (quinze) dias aos demais membros da Câmara Técnica, que se reunirão para análise e deliberação;

§ 2.º - A deliberação da Câmara Técnica será encaminhada aos Conselheiros em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis da reunião plenária em que for incluída na pauta, devendo ser ratificada, com ou sem emendas, ou rechaçada integralmente pela maioria simples do Plenário, neste caso designando-se relator para redação do parecer substitutivo.

§ 3.º - Qualquer Conselheiro poderá requerer vistas do procedimento, solicitando maiores informações da CT do FUMPROAMB, devendo o Plenário se reunir em 15 (quinze) dias da prestação de esclarecimentos para decidir sobre o assunto.

Art. 6.º - Em cada projeto custeado pelo FUMPROAMB, o beneficiário dos recursos deverá prestar contas das aplicações e encaminhar relatório de atividades ao final de sua execução, sem prejuízo de prestações de contas e relatórios intermediários eventualmente solicitados pela Câmara Técnica.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

RESOLUÇÃO 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre a criação e funcionamento da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental do COMAM – Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 1.º - A Câmara Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental criada pelo COMAM passará a ser denominada de Câmara Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental.

Art. 2.º - Para efeito dessa Resolução define-se Vigilância em Saúde Ambiental como: o conjunto de ações que visam o conhecimento e a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interfere na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde.

Art. 3º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

Art. 4º - As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira terça-feira de cada mês, sendo convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, pelo Presidente do COMAM ou da Câmara Técnica.

Art. 5º - As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa do Prefeito Municipal, do Presidente do COMAM, do Presidente da Câmara Técnica ou por solicitação por escrito assinada por um mínimo de 2 (dois) de seus membros efetivos, encaminhadas ao Presidente do COMAM ou da Câmara Técnica.

Art. 6º - Compete à Câmara Técnica identificar, propor e analisar atividades de interesse comum de Vigilância em Saúde Ambiental, contribuindo na Política municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º - A Câmara Técnica poderá requerer consultorias, laudos ou pareceres, a título gracioso ou oneroso, de entidades públicas ou privadas para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º - As conclusões da Câmara Técnica serão encaminhadas para o COMAM através de:

- I - relatórios e/ou apresentação semestral nas reuniões do COMAM;
- II - proposições mediante resolução.

Art. 9º - Aplica-se à Câmara Técnica o Regimento Interno do COMAM, nos procedimentos não previstos nesta Resolução de funcionamento da Câmara Técnica.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Estabelece critério de interpretação do Regimento Interno do COMAM, e dá outras providências.

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE Resolve o seguinte:

Art. 1º - A entidade governamental ou da sociedade civil, cujo representante indicado e suplente deixarem de comparecer a três reuniões plenárias consecutivas, ou a cinco intercaladas, não será computada para quorum de deliberações, salvo motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo à hipótese acima disciplinada será encaminhada notificação à coordenação da respectiva entidade.

Parágrafo Segundo - A justificativa para as faltas deverá ser formalmente encaminhada ao Presidente e à Comissão Executiva, para que o Plenário delibere sobre sua consistência, o que permitirá a re-inclusão para efeito de quorum.

Art. 2º - A entidade governamental ou da sociedade civil não poderá indicar substituto que já tenha deixado de comparecer a três reuniões plenárias consecutivas, ou a cinco intercaladas, independente de ter sido exonerado.

Art. 3º - O representante substituto deverá ser indicado nos 20 dias que antecederem a reunião plenária, mediante requerimento formal ao Presidente e à Comissão Executiva.

Art. 4º - Nos casos de força maior, outro representante da entidade poderá ser indicado, mediante requerimento formal, encaminhado ao Presidente e à Comissão Executiva no prazo de até no mínimo 5 (cinco) dias, em que explicitados os motivos da substituição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

BETO MOESCH, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

JUAREZ MAGNUS DE DEUS, CNPJ 04.225.878/0001-86 e Inscrição Municipal 18986226, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviços, dos números 001 a 150, AIDF 1357/04, sem uso e usados, e do Livro de ISSQN nº 01, sendo registrada a ocorrência sob nº 62544 em 3.3.08, na Delegacia de Polícia on line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

JUAREZ MAGNUS DE DEUS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LABORATÓRIO ROSETTI LTDA, CNPJ 89.620.298/0006-50 e Inscrição Municipal 22843922, comunica o extravio de um Livro de ISSQN nº 01, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008006122 em 19.3.08, na Delegacia de Polícia On line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

LABORATÓRIO ROSETTI LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LAB-RIE LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOIMUNOENSAIO S/S LTDA, CNPJ 93.020.253/0002-99 e Inscrição Municipal 22504222, comunica o extravio de uma AIDOF de Notas Fiscais de nº 001 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008006121 em 19.3.08, na Delegacia de Polícia On line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

LAB-RIE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOIMUNOENSAIO S/S LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LAB-RIE LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOIMUNOENSAIO S/S LTDA, CNPJ 93.020.253/0003-70 e Inscrição Municipal 22835628, comunica o extravio de um Livro de ISSQN de nº 01, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008006132 em 19.3.08, na Delegacia de Polícia On line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

LAB-RIE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOIMUNOENSAIO S/S LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CHAPLIN, MELLO E LAMEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 05373107/0001-07 e Inscrição Municipal 20314124, comunica o extravio do Livro de ISSQN nº 01 e do talão de Notas Fiscais de Serviço, dos números 001 a 050, sem uso e usados, sendo registrada a ocorrência sob nº 64901 em 2.4.08, na Delegacia de Polícia on line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 02 de abril de 2008.

CHAPLIN, MELLO E LAMEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.cidadecompras.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 96/08 – PROCESSO 001.009701.08.7, aquisição de medicamentos humanos e produtos farmacêuticos. Para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA das propostas: Às 9h do dia 17 de abril de 2008. **TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 14/08

PROCESSO 001.011050.08.0

RESULTADO DE QUESTIONAMENTOS

E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 68 Automóveis Categoria II – De Serviço com motorista.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que as respostas aos questionamentos de Hertz/Rentauto Locadora de Veículos, Simone Souza da Silveira, Eli Figueiredo, Clineu Castello Carvalho e Localiza foram enviadas via e-mail aos solicitantes e a resposta à impugnação ao Edital encaminhada pela empresa Transcelalis Transportes Ltda., encontra-se à disposição do requerente.

Informamos que a impugnação apresentada foi indeferida e que a íntegra das impugnações e das respostas às consultas estão à disposição dos interessados, na rua Siqueira Campos 1300, 11º andar, sala 1101.

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 14/08

PROCESSO 001.011050.08.0

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 68 Automóveis Categoria II – De Serviço com motorista.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a retificação do Edital em epígrafe que passa a vigorar da seguinte forma: complementa-se a redação dos itens 7.2.2, 7.10.3 e 8.6 para que nos itens citados, onde se lê “conforme artigo 2-A, inciso II, da Lei 10.191/01 introduzido pelo artigo 12 da Lei 10.520/02.”, leia-se: “conforme artigo 2-A, inciso II, da Lei 10.191/01 introduzido pelo artigo 12 da Lei 10.520/02 e § 7º do artigo 23 da Lei 8.666/93.”

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e mantêm-se a mesma data e horários para abertura das propostas e para sessão da disputa de preços.

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 17/08
PROCESSO 001.000273.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipi-

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080015.08.5

OBJETO: Redes coletoras de esgoto sanitário da sub-bacia C3 da bacia do Arroio Cavalhada – Lote 1-B.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de abertura dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe.

DIA: 4 de abril de 2008, às 16h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 1º de abril de 2008,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa GUARAMEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.737.908/0001-21, tendo em vista a aprovação e assinatura pelo Superintendente Administrativo Financeiro do Termo de Advertência aplicado contra a referida empresa, com base no artigo 87, I, da Lei 8.666/93, e nas informações constantes no

processo 003.000236.08.0, tendo por motivo o cumprimento irregular das cláusulas contratuais previstas no Anexo V do Edital do Pregão Físico 13/07 – Entrega do Produto, nos seus itens 8,8.1, 10, 11, 12, 13 e 13.1, por ocasião da primeira entrega do material (carvão aditivado), constante do empenho 43229/2007, Nota Fiscal 431, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, no Setor de Contratos. O referido processo administrativo que trata da penalidade em questão está à disposição no Setor de Contratos, 1º andar, sala 231, Central de Licitações, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 3 de abril de 2008.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.



DISPENSA 33/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Ferramentas.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1091	PNEUMATECH COM ASS TEC LTDA.	174,00
1150	MARACON COM. DE INST. E FERRAMENTAS LTDA.	220,00

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

DISPENSA 36/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de peças para ferramentas.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1206	PNEUMATECH COM ASS TEC LTDA.	280,00

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

SILVANEA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 56AG/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: Reajuste de preços de combustíveis.

PREGÃO 4/08 ERRATA

OBJETO: Aquisição de Embreagens.

A Companhia Carris torna pública a alteração no certame em epígrafe. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

EXTRATO DE CONTRATO 94/08

MODALIDADE: Tomada de Preços 3/08.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: A Grings S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de sapatos.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 31 de março de 2008 e findando em 30 de setembro de 2008.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00

Porto Alegre, 2 de abril de 2008

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 21/08

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra esportiva da sede social

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11 de abril de 2008, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/07

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, empresa pública do Município de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ 02.510.700/0001-51, com sede na Rua João Neves da Fontoura, 7, Bairro Azenha, nesta Capital,

Considerando os resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público e pela entidade contratada para a organização do mesmo, a Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Homologa o resultado do Concurso

Público 1/07 da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., para provimento cargos de Agente Administrativo, Agente de Apoio Técnico, Agente de Atendimento Ao Público, Agente de Serviços Gerais, Contador, Economista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Eletrotécnico, Médico do Trabalho, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Trânsito e Transporte, Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho.

A relação completa dos candidatos aprovados e homologados, visando o provimento dos cargos e a formação do cadastro de reserva, conforme o caso, se encontra no site www.fundatec.com.br.

A lista de classificação e a homologação do resultado dos demais cargos objeto do Concurso serão publicadas oportunamente, após a realização, correção e transcurso dos respectivos prazos para as provas práticas, de peça processual e de avaliação psicológica.

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Carta Contrato 1/08 ao Convite 1/08

CONTRATADA: Empresa Salvaterra Serviços de Arborização Ltda.

PROCESSO: 004.004249.07.0

FIRMADO em: 31 de março de 2008.

OBJETO: Fornecimento e plantio de 120 mudas de árvores nativas na praça ao lado do loteamento São Guilherme

VALOR TOTAL: R\$ 12.668,40

PRAZO: 60 dias consecutivos

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO 53/08
PROCESSO 7582/07**

OBJETO: Aquisição de uniformes (calças, jaquetas, camisetas, jalecos e camisas) para os funcionários do Setor de Manutenção da Câmara Municipal Porto Alegre.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 16 de abril de 2008.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 16 de abril de 2008.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 16 de abril de 2008.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/08
PROCESSO 1451/08**

OBJETO: Aquisição de software (CorelDRAW)

LOTE 1: INFOCORP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

Câmara Municipal de Porto Alegre

**PREGÃO ELETRÔNICO 46/08
PROCESSO 1292/08**

OBJETO: Aquisição de grampeador de mesa para papéis.

LOTE 1: PAPEL MAR LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

**PREGÃO ELETRÔNICO 51/08
PROCESSO 1537/08**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências do prédio da Câmara Municipal Porto Alegre.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 15 de abril de 2008.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 15 de abril de 2008.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 15 de abril de 2008.

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/08
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 1802/08**

OBJETO: Aquisição de envelope para Convite em papel sulfite branco, 90g.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 9h do dia 15 de abril de 2008.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 15 de abril de 2008.

INÍCIO da disputa: Às 10h do dia 15 de abril de 2008.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública com o objetivo de discutir questões relativas aos diversos serviços públicos e sobre o plano diretor do bairro Belém Novo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, a pedido das Associações dos Moradores do Arado Velho e Belém Novo, no dia 23 de abril de 2008, às 19h, na sede do CTG Lanceiros da Zona Sul, sita na Rua Olávio José de Souza, 469, Belém Novo, com o objetivo de discutir questões relativas aos diversos serviços públicos e sobre o Plano Diretor do bairro Belém Novo.

Porto Alegre, 28 de março de 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre

REPUBLIÇÃO EDITAL

EDITAL PARA PROGRAMAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS NO TEATRO GLÊNIO PERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE NO ANO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, este EDITAL, com o objetivo de seleção de propostas artísticas das áreas de música, teatro, cinema e dança produzidas na Cidade de Porto Alegre e que pretendam ocupar, no ano de 2008, o Teatro Glênio Peres, localizado na Av. Loureiro da Silva, 255, nesta Capital.

1 – DO EDITAL

1.1. A Câmara Municipal de Porto Alegre não remunerará, por meio de cachê artístico, os espetáculos programados para o Teatro Glênio Peres, restringindo-se sua participação à agenda de cedência de espaço, apoio técnico na produção e divulgação dos referidos eventos.

1.2. O Formulário de inscrição para uso do Teatro Glênio Peres no ano de 2008 é parte integrante deste Edital.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar a inserção do Teatro Glênio Peres no sistema das artes da Capital.

2.2. Democratizar, de forma transparente, o apoio da Câmara Municipal de Porto Alegre ao processo do desenvolvimento da cultura produzida na Cidade.

2.3. Estimular a participação de grupos emergentes, comunitários, estudantis, universitários, autores, recém-formados, grupos corais e todo o grupo cultural organizado, criadores e protagonistas do cenário cultural em Porto Alegre, para obtenção de apoio logístico para realização de eventos culturais.

3 - DOS CANDIDATOS

Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 16 anos e pessoas jurídicas, ambas com residência ou sede em Porto Alegre, que desenvolvam atividades artístico-culturais em Porto Alegre.

4 - DA CONCESSÃO DE DATAS

4.1. As propostas selecionadas serão desenvolvidas no Teatro Glênio Peres, que estará disponível por 8 (oito) meses ou temporadas mensais a contar de 19 de maio de 2008.

4.2. Os responsáveis pelas propostas selecionadas obrigam-se a respeitar o regime de ocupação dos espaços da Casa, no referente ao Teatro Glênio Peres.

4.3. Cada proposta selecionada poderá pleitear de 1 (um) a 2 (dois) meses ou temporadas no Teatro Glênio Peres.

5 - DAS MODALIDADES DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

5.1. **Teatro adulto** - apresentação de espetáculos nas expressões de teatro, com a finalidade cultural e educativa adulta, às sextas-feiras, no horário das 19h às 21h.

5.2. **Teatro infantil** - apresentação de espetáculos nas segundas e quartas-feiras, no horário das 14h às 17h.

5.3. **Música popular** - apresentação de espetáculos musicais às sextas-feiras, no horário das 14h às 18h.

5.4. **Música erudita** - apresentações nas sextas-feiras, no horário das 12h às 14h.

5.5. **Dança** - apresentação de espetáculos de dança nas modalidades clássica, contemporânea e folclórica nas sextas-feiras, no horário das 9h às 12h.

5.6. **Cinema** - apresentações de cinema, documentário, ciclos educativos, em formato DVD e VHS, nas segundas e quartas-feiras, das 9h às 12h.

Os espaços disponibilizados para as atividades e ensaios constam do quadro abaixo:

Horário	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
9h-12h	Cinema	Cinema	Dança	Música erudita	Ensaio	Ensaio
14h-18h	Teatro infantil	Teatro infantil	Música popular	Ensaio	Cinema	Música popular
18h-20h	Ensaio	Ensaio	Ensaio	Teatro adulto	Teatro adulto	Ensaio

6 - INÍCIO E TÉRMINO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

O início do funcionamento geral da programação do Teatro Glênio Peres ocorrerá a partir do dia 19 de maio, com término previsto para 30 de novembro do ano de 2008. As datas para realização dos eventos são as seguintes:

Mês	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
maio	19, 26	21, 28	8, 15, 29	23, 30	24, 31	25
junho	2, 9, 16, 23, 30	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29
julho	7, 14, 21, 28	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27
agosto	4, 11, 18, 25	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 17, 24, 31
setembro	1, 8, 15, 22, 29	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	14, 21, 28
outubro	6, 13, 20, 27	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25	5, 19, 26
novembro	3, 10, 17, 24	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 22, 29	9, 23, 30

6.1. Os dias e horários disponibilizados para ensaio, ao longo das temporadas, são às segundas, quartas e quintas-feiras no turno da noite e sextas-feiras no turno da tarde.

6.2. As datas e espaços oferecidos para ensaio estão sujeitos à alteração conforme programação da instituição.

6.3. A comissão julgadora poderá indicar outras propostas em ordem de classificação, para eventual contratação, no caso de ocorrer impossibilidade de contratação da proposta imediatamente anterior.

6.4. O período de cada atividade não será menor do que 30 e nem superior a 90 minutos.

6.5. Nas atividades no turno da noite, sejam ensaios ou apresentações de teatro adulto, fica estabelecido o limite das 21 horas para encerramento dos espetáculos e 22 horas para a entrega do espaço.

6.6. As apresentações terão tolerância máxima de 15 minutos para início, com qualquer público.

6.7. É proibida a cobrança de ingressos para os espetáculos.

6.8. Os usuários são responsáveis pela manutenção do espaço, devendo entregá-lo ao final como encontraram.

6.9. Os participantes terão assegurado espaço para ensaios, desde que previamente agendados.

7 – DAS CONDIÇÕES DO ESPAÇO

7.1. O Teatro Glênio Peres conta com os seguintes equipamentos para uso:

Mesa de áudio Behringer MX244A (uma unidade);

Microfone dinâmico Superlux Pro 248 (oito unidades);

Microfone sem fio UHF JTS VF901/950 (duas unidades);

Toca disco de CD TEAC CD 1250 (uma unidade);

Gravador Cassete TEAC W790R (uma unidade);

Fone de ouvido senheizer HD437 (uma unidade);

Direct Box Behringer DI100, cabo de 10m XLR (uma unidade);

Pedestal de mesa para microfone Visão PS36 (quatro unidades);

Pedestal Girafa para microfone RMV PSU090 (10 unidades);

Equalizador Stereo de 31 bandas Clotron CGC 2312S (três unidades);

Reverb digital Yamaha VER 100 (uma unidade);

Amplificador Stereo 300W RMS Markaudi MK4000 (duas unidades);

Amplificador Stereo 550W RMS Markaudi MK8000 (uma unidade);

Amplificador Mono 100W RMS Hayonik GG2500 (uma unidade);

Caixa Acústica para lateral de palco Attac A590TP (duas unidades);

Caixa Acústica monitor de palco Attac MVA480 (quatro unidades);

Arandela com autofalantes de oito polegadas Staner Contract 25 (três unidades);

Rack metálico pintura eletrostática para dezoito unidades padrão rack (uma unidade);

Multicabo de dezoito vias com meduza, com conectores XLR fêmea e conectores macho XLR para ligação de 50m de comprimento (uma unidade);

Fiação para as caixas acústicas, todos os cabos com 2,5mm2 polarizados de acordo com o projeto de ligações;

Mesa de iluminação Tango 24 ADB;

3 varas/36 canhões.

Altura do teatro: aproximadamente 5m

Dimensões de palco: 6,63 x 4,02 m

Capacidade: 80 lugares

7.2. A Casa disponibiliza projetor, tela e reprodutor de DVD para projeções de cinema mediante agendamento.

7.3. Os equipamentos cedidos aos selecionados para uso em suas atividades são de responsabilidade do usuário, ficando ao seu encargo a responsabilidade de ressarcimento à Câmara por eventual dano provocado.

8 - DAS PROPOSTAS E DO PRAZO

8.1. A inscrição das propostas será unicamente pela Internet, com preenchimento de formulário específico no formato apenso a este Edital, no site da Câmara Municipal de Porto Alegre, (<http://www.camarapoa.rs.gov.br/>), clicando no link "Edital Teatro Glênio Peres" e após o envio do formulário para o e-mail memorial@camarapoa.rs.gov.br

8.2. As propostas deverão estar adequadas à rotina de programação do Teatro Glênio Peres, nos termos da Resolução nº 370, de 17 de julho de 2007, no que diz respeito ao capítulo III, art. 5º ao art. 7º.

8.3. As propostas deverão ser encaminhadas pelo formulário on-line no período de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

8.4. A Câmara Municipal de Porto Alegre disponibilizará terminal próprio no Telecentro para inscrição dos candidatos.

8.5. A Comissão de Eventos poderá solicitar ao interessado imagens, DVDs, gravações de propostas, se julgar necessário.

8.6. Cronograma:

Lançamento do Edital: 03-04-2008;

Período de inscrições: de 03-04-2008 a 02-05-2008;

Período de avaliação das propostas: de 05-05-2008 a 07-05-2008;

Publicação dos resultados: 12-05-2008;

Início das atividades: 19-05-2008.

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição de evento cultural, informando os dados relativos à documentação pessoal do proponente (Carteira de Identidade - CI, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovante de residência com CEP) ou da empresa/grupo legalmente organizado, que serão solicitados pela Comissão de Eventos no momento de efetuação da reserva do espaço cultural. É necessária, e indispensável, a anexação de arquivos contendo apresentação de material artístico, tais como "release" (histórico artístico), ficha técnica, sinopse do espetáculo, repertório (no caso dos shows musicais) e fotos de apresentações passadas (imagem jpg.). Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o termo de inscrição e ciência no próprio link.

9.2. Por ocasião da reserva de espaço, que ocorrerá após a divulgação do calendário cultural, será necessária a assinatura de Termo de Compromisso de Uso com a Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Assessoria de Relações Públicas.

9.3. Será permitida a doação de alimentos não-períveis a título de contribuição para doação a entidades assistenciais.

9.4. A Câmara Municipal de Porto Alegre não arcará com custos referentes ao período de montagem do espetáculo, tais como remuneração de profissionais durante os ensaios, concepção de cenários e de iluminação, adereços e figurinos, pré-produção, bem como custos com a produção de CD e DVD, produção de filmes e de livros (edição, publicação e distribuição).

9.5. A Câmara Municipal apoiará a divulgação das atividades, com produção de mídia impressa (cartazes e folders), divulgação em seu site e na programação da TV Câmara. A Câmara Municipal colaborará na produção do evento, com sua estrutura organizacional, na medida da disponibilidade de recursos e equipamentos.

10 - DA AVALIAÇÃO

10.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre, e/ou por especialistas consultados pelas respectivas equipes técnicas, observados os critérios de qualidade do conteúdo artístico, além da aceitação da gratuidade financeira para execução do projeto do espetáculo artístico.

10.2. O atendimento da pauta, decorrente deste Edital, no Teatro Glênio Peres, está condicionado ao cronograma da programação permanente da Comissão de Eventos e à adequação artística do pedido ao local indicado pelo requerente.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As propostas serão apreciadas considerando-se:

a) a qualidade artístico-cultural;

b) a relevância artístico-cultural para a Cidade;

c) a abrangência cultural e social;

d) a permanência e o desempenho, caso exista fator de encaminamento histórico na Cidade;

e) a originalidade do evento;

- f) a expectativa de público;
g) a adequação da proposta ao espaço disponível;
h) a racionalização do uso do espaço em vista das demais programações.

12 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 12.1. A Comissão de Eventos selecionará as propostas inscritas com base nos critérios de julgamento constantes do Item 11 deste Edital.
12.2. A Comissão de Eventos, após avaliação das propostas inscritas, lavrará ata conclusiva do seu trabalho, apontando a lista das propostas selecionadas, acompanhadas da definição do número de datas que, posteriormente, serão agendadas pela administração do Teatro Glênio Peres.
12.3. Caberá à Comissão de Eventos apontar, em ordem, duas propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência de alguma proposta selecionada.
12.4. Caso haja necessidade, a Comissão de Eventos poderá convocar os inscritos, em data e horário específico, para prestar esclarecimentos sobre a proposta inscrita.
12.5. A Comissão de Eventos analisará as propostas inscritas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR DA PROPOSTA SELECIONADA

- 13.1. Responsabilizar-se pela produção de sua proposta e pelo cumprimento do Regimento do Teatro Glênio Peres.
13.2. Assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro Glênio Peres.
13.3. Assinar o termo de responsabilidade sobre a questão de direitos autorais.

14 - DOS RESULTADOS

- 14.1. O resultado da seleção das propostas será lavrado em ata da qual constarão os critérios de seleção, a lista das propostas selecionadas, sem ordem classificatória, acompanhadas do nome do seu respectivo responsável, o número de datas conferidas a cada evento, as duas propostas suplentes e eventuais críticas e sugestões que contribuam para o próximo edital do Teatro Glênio Peres.
14.2. A ata deverá sempre ser assinada por todos os membros da Comissão de Eventos presentes ao julgamento.
14.3. As questões internas da Comissão de Eventos serão resolvidas pela maioria dos votos dos membros presentes.
14.4. O resultado das propostas selecionadas será tornado público através do site da Câmara Municipal de Porto Alegre e da imprensa local e comunicado por carta ao proponente selecionado.
14.5. As propostas selecionadas deverão ser oferecidas gratuitamente à comunidade de Porto Alegre, fazendo jus seus participantes a certificado de atuação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, aceitação das regras do Edital.
15.2. As decisões da Comissão de Eventos são soberanas e irrecorríveis.
15.3. O artista da modalidade de música deverá estar legalizado junto à Ordem dos Músicos do Brasil.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eventos.
15.5. Os pedidos de pauta, confirmados e reservados, só poderão ser objeto de apenas (01) uma mudança, solicitada por uma das partes, justificada previamente e com a respectiva disponibilidade de agenda.
15.6. A Câmara Municipal reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.
15.7. Os artistas poderão vender produtos relacionados às atividades artísticas, desde que em ações realizadas entre o produtor e o público, sendo vedada a participação ou intermediação de funcionários da Casa neste processo.
15.8. É facultada ao proponente a captação de recursos necessários à viabilização do evento, desde que mantenha-se a condição de gratuidade das atividades.

Porto Alegre, 3 de abril de 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

Anexo - Formulário de Inscrição para o Uso do Teatro Glênio Peres - 2008

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - PESSOA JURÍDICA

Nome da Instituição _____
CNPJ _____
Endereço _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone fixo: (0--) _____ Fax: (0--) _____ Telefone Celular: (0--) _____
Correio eletrônico (e-mail): _____ Endereço Internet: _____
Nome do Dirigente da Instituição: _____
N.º da Carteira de Identidade: _____ N.º do CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO – PESSOA FÍSICA

Nome: _____
N.º do CPF: _____ N.º da Carteira de Identidade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone fixo: (0--) _____ Fax: (0--) _____ Celular: (0) _____
Correio eletrônico (e-mail): _____

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO**Pessoa Jurídica:**

- Cópia autenticada do Estatuto
 Cópia autenticada da última alteração
 Cópia autenticada do Termo de Posse do dirigente em exercício
 Cópia autenticada do Cartão do CNPJ
 Cópia autenticada do CPF do dirigente em exercício
 Cópia autenticada da Carteira de Identidade do dirigente em exercício

Pessoa Física:

- Cópia autenticada do CPF
 Cópia autenticada da Carteira de Identidade

4. HISTÓRICO DO CANDIDATO**5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Como a Instituição tomou conhecimento do Edital do uso do Teatro Glênio Peres ?
 carta rádio televisão jornal folder ou cartaz Internet

6. MATERIAIS COMPLEMENTARES QUE ABORDAM A INICIATIVA

- Material impresso Material de audiovisual

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PÚBLICO ALVO BENEFICIADO COM A INICIATIVA

- 7.1. O projeto objetiva atingir qual público?
7.2. O espaço e os recursos naturais necessários para a realização da atividade cultural são suficientes? sim não
7.3. Assinale os equipamentos que necessitam do Legislativo para a realização da atividade cultural: som iluminação marcenaria serviços gráficos recursos humanos (especifique) _____
7.4. A língua falada é o português ou um dialeto de uma comunidade? (especifique) _____
7.5. Quais os programas, projetos ou ações de outros níveis em que este projeto se insere?

8. INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA

- 8.1. Nome da iniciativa:
8.2. Descreva detalhadamente a iniciativa, com vista ao fortalecimento e à valorização cultural de Porto Alegre.
8.3. Justifique a iniciativa.
8.4. Qual o período sugerido para a realização da iniciativa? Início ____/____/____
Término ____/____/____
8.5. O local é adequado para a realização da iniciativa? Dê sugestões para sua melhoria.
8.6. Informe o(s) item(s) que demonstram a contribuição da iniciativa para a cultura local:
 Valorizar e dar visibilidade às iniciativas culturais dos porto-alegrenses.
 Fortalecer as expressões culturais e a identidade cultural da população gaúcha, contribuindo para a continuidade de suas tradições.
 Conhecer e divulgar as iniciativas culturais e artísticas bem sucedidas.
 Incentivar a participação plena e efetiva dos artistas na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações.
 Contribuir para o reconhecimento da importância das expressões artísticas para a cultura brasileira.
 Estimular o intercâmbio com as diversas culturas artísticas a partir do ponto de vista particular.
 Subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas na área cultural voltadas às artes.
8.7. Informe a(s) categoria(s) na(s) qual(ais) a iniciativa se enquadra:
 teatro adulto
 teatro infantil
 música erudita
 música popular
 folclore
 cinema em vídeo ou outros meios eletrônicos
 dança
8.8. Quais os recursos necessários para que a iniciativa aconteça?
8.9. Quantidade de público estimado a ser beneficiado com a iniciativa.
8.10. Quantidade de material gráfico solicitado para a divulgação da iniciativa.
8.11. Se estudantes, indique faixa escolar de preferência.
8.12. Quais os benefícios culturais produzidos pela iniciativa?
8.13. Quais os benefícios sociais produzidos pela iniciativa?
8.14. Quais os benefícios pessoais produzidos pela iniciativa?
8.15. Quantas pessoas trabalham direta ou indiretamente na realização da iniciativa?
8.16. Quantos profissionais serão contatados no Legislativo para colaborar com a iniciativa?

9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUTURO DA INICIATIVA

- 9.1. A iniciativa prevê continuidade das ações? SIM NÃO
Caso a resposta seja "sim", indique quais serão as estratégias adotadas para esta continuidade.
9.2. Que outras ações de fortalecimento da identidade local poderão ser realizadas?
9.3. Se a iniciativa for selecionada, descreva detalhadamente como e em que o reconhecimento será estendido à Câmara Municipal.

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS RESULTANTES DA INICIATIVA

- 10.1. Assinale o(s) produto(s) gerados pela iniciativa:
 espetáculo de teatro espetáculo de dança espetáculo de circo
 espetáculo de música gravação de CD gravação de DVD publicação de livro
 pesquisa recuperação de espaço cultural festival oficina de capacitação
 outros (especifique) _____
10.2. Como será feita a divulgação do espetáculo?
10.3. Haverá produtos a serem comercializados? SIM NÃO. Caso a resposta seja afirmativa, informe o valor que será atribuído para a venda do produto.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

_____, ____/____/____
(Local e data)

Frota da Capital equipada para o TRI

A frota de 1.583 ônibus coletivos de Porto Alegre já está equipada com o sistema de bilhetagem eletrônica TRI - Passagem Integrada. O novo sistema, além de criar uma rede de transporte coletivo com itinerários interligados, numa próxima etapa, permitirá ao usuário que utiliza dois ônibus em seus deslocamentos ter desconto de 50% no valor da segunda viagem. Já estão cadastrados mais de 144 mil idosos, 90 mil estudantes e 24 mil portadores do passe gratuito.

A partir deste mês de abril, será feito o cadastramento para os usuários do vale-transporte, que deverá estar concluída em maio. A bilhetagem eletrônica qualifica, ainda mais, o sistema de transporte por ônibus da cidade, que é um dos melhores do Brasil, garantiu o secretário Municipal da Mobilidade Urbana.

As poucas queixas iniciais de utilização do cartão, principalmente por parte de idosos, já não existem. “Não temos queixas de idosos em relação a ocupação dos assentos na parte de trás dos ônibus. Eles já se acostumaram a passar pela roleta, inclusive, com agilidade. Agora, os estudantes que estão passando por essa fase de adaptação”, declarou o coordenador do Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção.

Benefícios - Além de possibilitar maior segurança dentro dos coletivos, por causa da diminuição da circulação de dinheiro, o sistema acabará com o comércio ilegal de vale-transportes. Outra vantagem é o sistema de bloqueio dos cartões perdidos ou roubados, fazendo com que os usuários não percam seus créditos. “O sistema garante mais rapidez, conforto e segurança para os passageiros”, ressaltou o secretário.

De acordo com o coordenador do Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção, são constantes as campanhas de conscientização em relação a utilização dos assentos. “Nós continuamos alertando as pessoas em relação aos bancos preferenciais. As campanhas se dão através de adesivos nos ônibus e de material de divulgação, pois a grande questão é a preservação dos locais para portadores de necessidades, idosos e gestantes”, afirmou.

Validade - O cartão do idoso tem validade de três anos, depois tem que ser feita uma renovação. Para os estudantes, é necessário comprovar semestralmente que o aluno continua em período letivo, apresentando comprovante de matrícula no posto de passagens.

Cristine Rochol - Banco de Imagens - PMPA



Bilhetagem eletrônica já está presente em todos os ônibus da Capital

Propostas para revitalização do Parque Mascarenhas serão abertas hoje

A abertura dos envelopes com as propostas das empresas interessadas em executar as obras de recuperação parcial do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes será feita hoje, às 15h, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), Avenida Carlos Gomes, 2120.

Em outubro do ano passado foi iniciado o processo de concorrência pública para a execução das obras, que têm custo estimado de R\$ 505 mil, provenientes do Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec). Estão previstas obras de infraestrutura, impermeabilização, reforma dos banheiros, das quadras esportivas, da pista de skate, dos passeios e estares, das quadras de vôlei de areia, dos bancos e churrasqueiras e também dos equipamentos de ginástica.

Primeiro parque originado da Lei de Parcelamento de Solos, o Mascarenhas possui áreas de lazer e recreação e também de preservação permanente. Localiza-se na Rua Aloísio Filho, 570, Bairro Humaitá. Na área de banhado foi feito um aterro sanitário com lixo doméstico para permitir a



Parque Mascarenhas possui áreas de lazer e de preservação

ocupação urbana. A natureza recuperou as características do banhado original. Dos 18,3 hectares, oito são de banhado e seis de reserva ecológica. O ambiente do banhado e a vegetação nativa plantada compõem caminhos e recantos de beleza natural.

Ricardo Stricher - Banco de Imagens - PMPA

CÂMARA MUNICIPAL

Edital para o Teatro Glênio Peres

A Câmara Municipal de Porto Alegre lançará, na quinta-feira (3/4), às 14 horas, o edital para a seleção da programação de apresentações artístico-culturais no Teatro Glênio Peres. Logo após o lançamento, o público poderá assistir ao documentário *Porto Alegre, Meu Canto no Mundo*, de Cícero Aragon e Jaime Lerner, com entrada franca.

Pelo edital, os artistas e grupos interessados em se apresentar no Teatro Glênio Peres em 2008 deverão inscrever-se até as 18 horas do dia 2 de maio, somente pela Internet. As inscrições são gratuitas. O edital e o formulário on-line de inscrição poderão ser acessados pela página da Câmara Municipal: www.camarapoa.rs.gov.br.

Os participantes dos espetáculos selecionados não receberão cachê da Câmara, que veda também a cobrança de ingressos. Será permitida a doação de alimentos não-perecíveis para destinação a entidades assistenciais. Além de disponibilizar o espaço, o Legislativo apoiará a divulgação das atividades em cartazes, folhetos, página eletrônica e TV Câmara.

Situado no 2º piso da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), o Teatro Glênio Peres conta com 80 poltronas, acesso e área especial para cadeiras de rodas, palco com 6,63m x 4,02m, camarins e diversos equipamentos. O espaço pode receber eventos artístico-culturais de seis modalidades: teatro adulto, teatro infantil, música popular, música erudita, dança e cinema.

As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Eventos da Câmara com base em critérios como qualidade, relevância, abrangência cultural e social, originalidade, adequação ao espaço e outros. A temporada de espetáculos selecionados para o Teatro deverá começar em 19 de maio. Informações pelo e-mail memorial@camarapoa.rs.gov.br.

Elson Sempé Pedrosa



Fachada da CMPA

ABE recebe homenagem da Câmara

A Câmara Municipal de Porto Alegre homenageou os 150 anos de fundação da Associação Beneficente e Educacional de 1858 (ABE), mantenedora do Centro de Ensino Médio Farroupilha. Na ocasião, foi lembrado que o Colégio Farroupilha foi fundado em 1º de março de 1886, mas sua história remonta ao ano de 1858.

A ABE foi fundada no dia 21 de março de 1858 por um grupo de pessoas, em sua maioria alemães natos, com o objetivo filantrópico de assistir imigrantes necessitados. Após três décadas de trabalho assistencial, os sócios dividiram-se em duas correntes: uma que possibilitou a criação de um hospital especializado para imigrantes alemães e outra que considerou prioritária a fundação de uma escola.

A escola situa-se hoje no Bairro Três Figueiras, tendo 120 anos de existência. Em 2006, organizou-se como Centro de Ensino Médio Farroupilha, com a implantação de mais duas unidades: Unidade de Ensino Farroupilha Tenente-Coronel Correia Lima, possível a partir do convênio entre a ABE e o CPOR e a unidade de Ensino Farroupilha Terra Ville.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara